

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Indicação 010/2025

Exmo. Sr.

Rogles Costa Carvalho

Presidente da Câmara de Vereadores

Sentinela do Sul/RS.

Dilvane Correa de Lima, vereador desta Casa Legislativa no fim assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno (arts. 121 e 109, VIII do RI) vem respeitosamente à presença de V. Exa. Solicitar que seja encaminhado ao Chefe do Poder executivo a seguinte Indicação:

Venho, por meio desta, solicitar a revisão e regulamentação para adequações, do que já ocorre de fato, no art.3º do Decreto nº 1065/2021, que institui os pontos livres de exploração de serviço de taxi, conforme Lei Municipal nº 1400/2019, para fazer constar que os mesmos sejam acrescidos e instituídos como pontos fixos dentro do rol taxativo do art. 2º do Decreto nº 982/2019.

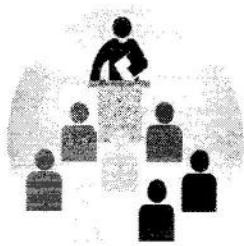
Com base no artigo 3º, do Decreto nº 1065/2021, a Rua Coronel Manoel C. Vasconcelos, esquina com a Rua Joaquim Rodrigues Barbosa - Câmara de Vereadores- possui apenas 4 vagas (ponto livre), que atualmente se encontra defasado em diversos aspectos, já que de fato já se encontram neste ponto 7 veículos, uma vez que 4 vagas é ínfima para a prestação do serviço.

Ainda, verifica-se que a Rua Manoel Hermenegildo Mariano da Silva (Praça Municipal) possui 7 vagas fixas, desta forma merece adequação para que a localização de pontos na Câmara de vereadores que fica em frente ao Mercado, Farmácia, e Posto de Saúde Municipal, merece equiparação no mínimo ao número de vagas da Praça Municipal, ou seja, **7 vagas fixas.**

Ainda, não menos importante, sugere-se que seja extinto as vagas fixas de interior, conforme dispõe o art.2º do Decreto nº 982/2019, haja vista inoperantes, já que é sabido que nem sinal telefônico funciona nas localidades descritas.

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Importante destacar, que as vagas a serem destinada ao ponto localizado - Câmara de Vereadores, no número de 7 vagas fixas, não serão pontos novos, ou licenças novas, ou novos alvarás de funcionamento, mas sim as já existentes no interior do Município que migrarão para o Centro.

Ainda, o ponto da Rua Olma Avelino Cezar- que são 2 vagas livres não é utilizada por ninguém, o que se sugere seja extinta e readaptada.

O ponto localizado no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município só possui uma vaga pintada, o que já está defasado e desatualizado, pois de fato é utilizado mais de um ponto naquela localização.

Ademais, segue anexo, ata da reunião realizada na data de 24/02/2025, com os taxistas locais para deliberação do assunto.

A adoção das medidas solicitadas possibilitará melhor desempenho e atendimento à população de Sentinela do Sul nos serviços de taxis prestados. Hoje a forma que está a Legislação Municipal a mesma encontra-se me prejuízo aos prestadores de serviços bem como a Comunidade de que dela necessitam.

Certos de que o município de Sentinela do Sul está sempre em busca do progresso e do bem-estar de seus cidadãos, solicitamos que esta proposta seja analisada e que, se possível, seja iniciada a revisão da referida legislação e alterações subsequentes.

Sentinela do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2025.


Dilvane Correa de Lima
Vereador